



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1736 – DATA 28/05/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.158, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o encerramento da cessão da servidora ANA RACHEL DE CARVALHO SILVA para a JUCEB, e a consequente reassunção ao serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a rescisão do Convênio de Cessão da servidora Ana Rachel de Carvalho Silva firmado entre o Município, com interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda, e a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, com vigência a partir de 18 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a reassunção da servidora **ANA RACHEL DE CARVALHO SILVA**, Matrícula nº 01083086-7, Contadora, ao serviço público municipal.

Parágrafo único – No dia 09 de abril de 2021, a servidora referida no caput retornou às suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, conforme Ofício Executivo SEMMAM nº 72/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ CARNEIRO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS





DECRETO Nº 12.159, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto Nº 11.267, de 10 de outubro de 2019, que nomeia membros para o Conselho Municipal da Juventude – CMJ.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 3.467, de 05 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 1º, incisos I, II, IV e VII, do Decreto nº 11.267, de 10 de outubro de 2019, que passa a vigor com os seguintes nomes:

I – Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Jaqueline Fontoura Jatobá – Titular
- b) Robert Danilo Cerqueira Fonseca de Oliveira – Suplente

II – Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Natalia Duarte – Titular
- b) Isabela Machado Sampaio – Suplente

IV – Representando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Veraci Pereira Souza – Titular
- b) Roberto César Cidade Almeida – Suplente

VII – Representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- a) Álvaro de Quadros Galvão Filho – Titular
- b) Lilian Oliveira Araújo – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANTÔNIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DECRETO Nº 12.160, DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Feira de Santana, para o biênio 2021 a 2023”.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no art. 6º, §2º, da Lei Municipal nº 3.390, de 20 de junho de 2013, que estabelece acerca da composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

Considerando as alterações nas representações das entidades governamentais e da sociedade civil, decorrentes de conclusão de mandato e de processo de eleição da Sociedade Civil, e as indicações ora formuladas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Feira de Santana – Bahia os seguintes representantes:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESO

- a) Jaqueline Fontoura Jatobá - **Titular**
- b) Maria Josailma Ferreira de Lima – **Suplente**

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

- a) Rosana Fernandes Falcão – **Titular**
- b) Ana Maria Alves dos Santos e Silva – **Suplente**

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

- a) Alessandra Magalhães do Amor Divino – **Titular**
- b) Mara Luiza Anunciação Souza – **Suplente**

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETTDEC

- a) Moema Pinto Franco – **Titular**
- b) Maria das Graças Cordeiro dos Santos – **Suplente**

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB.

- a) Cíntia Daltro Machado – **Titular**
- b) Jade Figueiredo da Silva Batista – **Suplente**

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV.

- a) Jane Margarete Ribeiro Santana – **Titular**
- b) Cassia Dias de Jesus – **Suplente**

VII - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

- a) Caroline Suzart Cotias Freitas – **Titular**
- b) Rita de Cassia Gonçalves Vieira – **Suplente**

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

VIII - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE - SINDICATO URBANO.

Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Feira de Santana – ACS – Titular

- a) Maria Célia da Silva Lacerda - **Titular**
- b) Nelma Rodrigues dos Santos – **Suplente**

Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana – Suplente

- a) Anaci de Araújo Silva - **Titular**
- b) Dulciene dos Santos Barbosa – **Suplente**

IX - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE - SINDICATO RURAL.

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Município de Feira de Santana – SINTRAF/FEIRA – Titular

- a) Lucivania Gomes da Silva - **Titular**
- b) Marineide das Virgens Lima – **Suplente**

Sindicato dos Trabalhadores em Água e Meio Ambiente do Estado da Bahia. – SINDAE – Suplente

- a) Ana Patrícia Santana de Freitas - **Titular**
- b) Nadilene Nascimento de Sales – **Suplente**

X - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE DEFESA DA IGUALDADE RACIAL.

Associação Comunitária de Maria Quitéria – ACOMAQ – Titular

- a) Tamille dos Santos Ferreira - **Titular**
- b) Francilene Vitória Pereira - **Suplente**

Núcleo Cultural Educacional e Social Quilombola – Odungê – Suplente

- a) Arestides Lopes Maltez Junior - **Titular**
- b) Suely Paulo de Lima – **Suplente**

XI- REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Faculdade Pitágoras - Titular

- a) Kely Luziane da Conceição Silva Moraes – **Titular**
- b) Daniel Santos de Santana – **Suplente**

UNIFACS- Universidade Salvador- SUPLENTE

- a) Liz Costa de Santana– **Titular**
- b) Kesia Costa Magalhães – **Suplente**

XII - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS.

Dispensário Santana - Titular

- a) Patrícia Santana - **Titular**
- b) Luana Santana - **Suplente**

ABUB - Aliança Bíblica Universitária do Brasil - SUPLENTE

- a) Késia Caroline Souza Conceição Liborio- **Titular**
- b) Raimundo Borges da Mota Junior – **Suplente**



XIII- REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MULHERES.

Associação Cristã Beneficente Nossa Senhora de Humildes – ACBNSH – Titular

- a) Angela Maria de Oliveira Santos - **Titular**
- b) Ana Lecia de Oliveira Santos – **Suplente**

Associação Feminina do Feira X

- a) Maria da Conceição Araujo Bispo - **Titular**
- b) Gilmara Silva dos Reis - **Suplente**

XIV- REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Subseção Feira de Santana – OAB

- a) Nágila Larissa Gomes Santiago Leite - **Titular**
- b) Lorena Peixoto Oliveira – **Suplente**

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este DECRETO será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Feira de Santana”.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Feira de Santana - Bahia será presidido por um dos seus integrantes, escolhido pelos membros que o constituem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANTÔNIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DECRETO Nº 12.161, DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
20.2020	18.122.0004.2180	4.4.90.52	0000	35.000,00
			TOTAL	35.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
20.2020	18.122.0004.2180	3.3.90.36	0000	10.000,00
20.2020	18.122.0004.2180	3.3.90.39	0000	25.000,00
			TOTAL	35.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

LICITAÇÃO 044-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 040-2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de formula alimentar infantil (leites especiais) para atender o programa de assistência nutricional a criança com alergia alimentar e internamento domiciliar. **Tipo:** Menor preço Global. **Data:** 15/06/2021 às 14h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 27/05/2021. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

Foi FRACASSADA e fica REMARCADA A LICITAÇÃO Nº 028-2021 PREGÃO ELETRÔNICO 026-2021.

Objeto: Contratação de empresa para locação de um container modelo frigorífico de 40 pés (12m x 2,44m x 2,59m) para ser utilizado como câmara frigorífica no Centro de Abastecimento. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 09/06/2021 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: (75) 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 27/05/2021. Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

GABINETE DO PREFEITO

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, FEIRA DE SANTANA, representado pelo Exmo. Sr. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, em virtude do processo para Qualificação de Organização Social Nº 001/2020, declara que as seguintes entidades foram qualificadas na área da **Saúde:**

INSTITUTO BAIANO PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 26.722.539/0001-48;

INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 21.355.608/0001-09;

INSTITUTO BAHIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 16.254.419/0001-00;

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, FEIRA DE SANTANA, representado pelo Exmo. Sr. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, em virtude do processo para Qualificação de Organização Social Nº 001/2020, declara que as seguintes entidades foram qualificadas na área da **Educação:**

FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 03.037.070/0001-02;

INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 21.355.608/0001-09;





O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, FEIRA DE SANTANA, representado pelo Exmo. Sr. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, em virtude do processo para Qualificação de Organização Social Nº 001/2020, declara que as seguintes entidades foram qualificadas na área da **Ação Social:**

FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 03.037.070/0001-02;

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, FEIRA DE SANTANA, representado pelo Exmo. Sr. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, em virtude do processo para Qualificação de Organização Social Nº 001/2020, após o transcurso do prazo diligencial, declara o **INDEFERIMENTO** das seguintes entidades:

INSTITUTO VIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 33.203.766/0001-22;

INSTITUTO LFX, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 21.168.975/0001-01;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 04.547.278/0001-34;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 05/2021

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.696/06, **notifica** a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ALVORADA CNPJ.: 03.001.988/0001-00** para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se à Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo.

Feira de Santana, 27 de maio de 2021.

JUCINARA DA PAZ LACERDA ALMENDRA DIAS
Controladora Geral do Município Interina

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Supervisora de Gestão Governamental
CGM-Análise de Prestação de Contas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/SEHAB/2019 DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REURB

Foi protocolado na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, o Processo Administrativo nº 001/SEHAB/2019, referente ao Requerimento para Instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, da área denominada Núcleo Habitacional Conceição, cujo memorial descritivo da área encontra-se em anexo, localizado neste município de Feira de Santana.

Após a manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos:

a) que se trata de “núcleo urbano consolidado”, nos termos do que é conceituado pelo art. 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/17, com a existência de vias de circulação todas pavimentadas, ocorrência da presença de equipamento público (água e luz individualizadas), Escola Municipal de Ensino Fundamental I, além de Unidade de Saúde da Família, Centro Comunitário, Galpão Multiuso, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol, encontra-se ainda em construção uma creche municipal;

b) que restou inicialmente comprovada a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;

c) que o núcleo urbano consolidado é constituído integralmente por área de domínio público. O Município desapropriou a referida área através do Decreto Municipal nº. 7.402, de 12 de novembro de 2007, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício, sob nº. 395-76, datado de 05.08.2008, perfazendo um total de 271.877,47 m²;

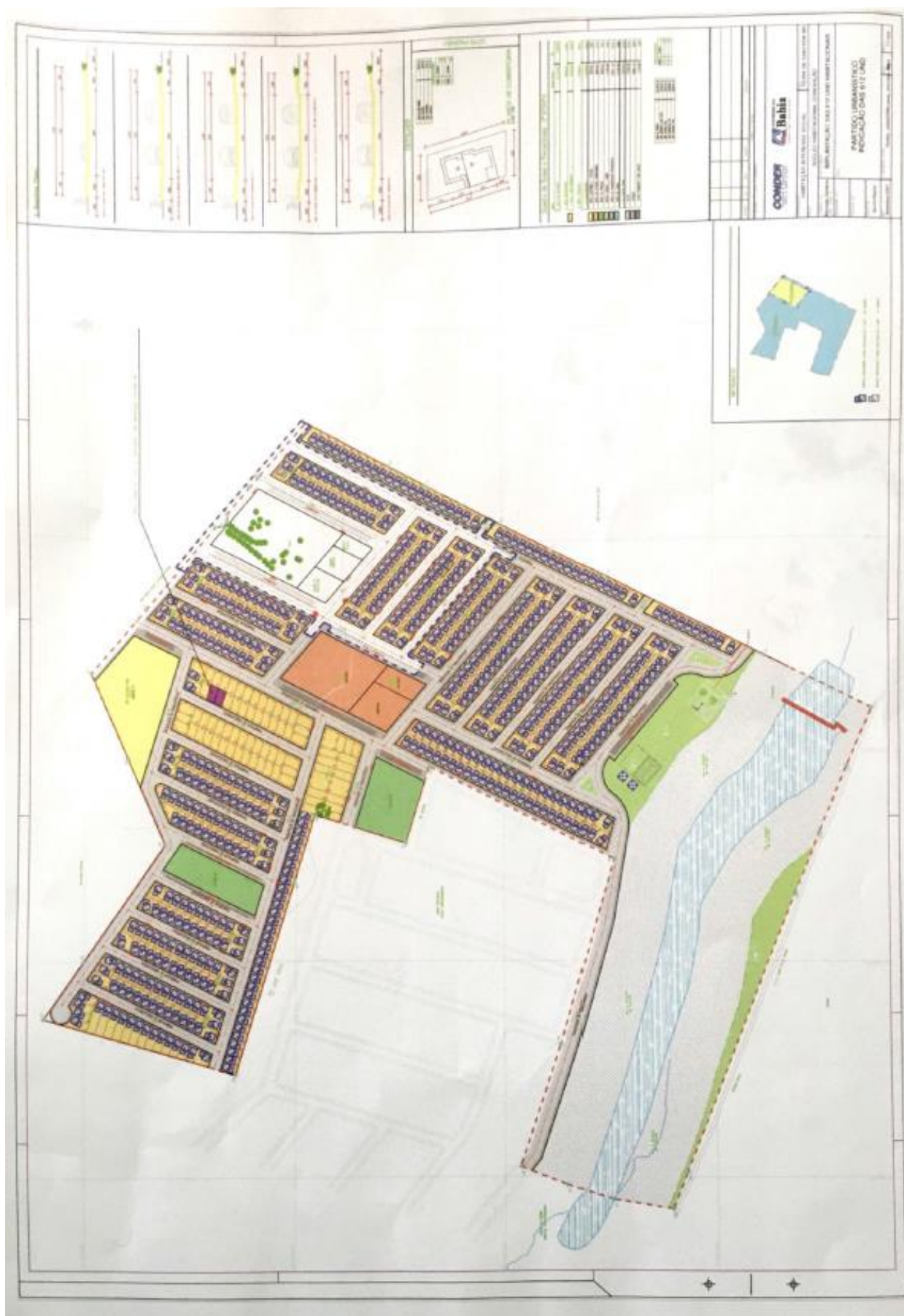
d) que a área foi classificada como ASRE (Áreas Sujeitas a Regime Específico) nos termos da Lei Municipal nº 2.845, de 28 de novembro de 2007. Com espeque na referida legislação, afirmar-se-á que Lagoa Grande e o Núcleo Habitacional Conceição são taxadas como ASRE com o objetivo, entre outros, de garantir o direito à moradia à população de baixa renda e para fins de urbanização e regularização fundiária. Dessa forma, é patente que a área em comento está intrinsecamente adequada ao processo de regularização fundiária;

e) que ficou demonstrado, após cadastro social realizado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, que o “núcleo urbano consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a Regularização Fundiária como de Interesse Social - REURB-S, segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/17; e,

Nestes termos, e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB e classifico e fixo o “Núcleo Habitacional Conceição”, declarando-o na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social

Feira de Santana - BA, 07 de maio de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, através do Pregoeiro, que no uso de suas atribuições torna público para conhecimento das empresas interessadas, que a **LICITAÇÃO Nº022-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº013-2021 – FHFS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de piso vinílico, com fornecimento de todos os materiais e insumos visando a execução de troca de piso e demais procedimentos, conforme especificações do Termo de Referência anexo I em consonância com o anexo II do Edital. **Com data de Realização: 02/06/2021 às 09h00min.** Está **SUSPENSA** para retificação do Edital, após retificação será remarcada a nova data e republicado. Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira - Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS). Feira de Santana – BA, 26 de maio de 2021. João Alberto Dias Galvão – Pregoeiro da FHFS.

